



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 4.516, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Alterar a composição Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2 (dois) anos de conformidade com a Lei nº 996/2017, de 06/11/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que são conferidas pelo inciso VII, art. 60 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art 1º Alterar a composição do Decreto nº 4.275/2018, de 13/08/2018, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 1º de novembro de 2017 a 31 de outubro de 2019, passando a ter a seguinte composição:

I - ÁREA GOVERNAMENTAL

Titulares:

MARIANE DE ANDRADE SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social
DAYANE ROMERO MARTINS - Secretária Municipal de Assistência Social
MARIA CLAUDIA SANT'ANA CASTELLO DE ARRUDA - Secretária Municipal de Educação
MATHEUS DIAS DOS SANTOS - Secretária Municipal de Saúde

Suplentes:

ISAIAS NUNES VIANA - Secretária Municipal de Assistência Social
EDISON APARECIDO ANDRADE E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social
MARQUICILEIDE DE ALMEIDA - Secretária Municipal de Educação
SAMAIRA DA SILVA SANTANNA - Secretária Municipal de Saúde

II - ÁREA NÃO-GOVERNAMENTAL

Prestador de Serviço

Titulares:

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA - Atlético Clube São José
LUIZ AFONSO PEREZ MAZÓ – Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

Suplentes:

SERGIO DA CRUZ ALENCAR - Atlético Clube São José
NARCÉLIO RICARDO PINTO DA SILVA - Associação dos Aposentados, Pensionistas e Pessoas Idosas de Ladário

A.G.M.
Ladário-MS



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

Segmento do Usuário

Titular:

CLAUDINÉIA APARECIDA MORENO CORREA ALENCAR – Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Suplente:

SILVANA DA COSTA - Cadastro Único para Programa Sociais do Governo Federal

Segmento do Trabalhador

Titular:

MAGNA AUXILIADORA MARTINES – Conselho Regional de Serviço Social

Suplente:

EDNILSON DE PAULO – Conselho Regional de Serviço Social

Art 2º As funções dos membros do Conselho, Titulares e Suplentes ora nomeados, não são remuneradas, bem como não geram vínculos ou qualquer direitos contra o município, sendo considerando como serviços públicos relevantes.

Art 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a 05 de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 12 de fevereiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal


A.G.M.
Ladário-MS